



Nr. da Matrícula

5177

Ficha

01

Página

1

1º OFÍCIO DE ARIPUANÃ-MT

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ane Carolina Novaes

Oficiala Registradora

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL GEORREFERENCIADO: UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "FAZENDA SÃO FRANCISCO - ÁREA REMANESCENTE", COM A ÁREA DE 504,0845 HA, PERÍMETRO DE 16.669,78 M, REMANESCENTE DE UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADO "MARAIÁ AGROPASTORIL", POSSUI A ÁREA DE 1.009,2840 HA, PERÍMETRO 17.989,90 M, SITUADA NA GLEBA SÃO JOÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, com a seguinte descrição do perímetro:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
C5A-M-3402	-60°24'07,934"	-9°27'34,389"	149,02	C5A-M-0096	180°18'	670,23	Fazenda sem Denominação
C5A-M-0096	-60°24'08,055"	-9°27'56,203"	154,65	C5A-M-0095	270°04'	389,38	Fazenda Liberdade
C5A-M-0095	-60°26'13,262"	-9°27'56,043"	141,89	C5A-M-0094	270°04'	389,47	Fazenda Liberdade
C5A-M-0094	-60°28'19,847"	-9°27'55,370"	139,13	C5A-M-3401	09°01'	634,47	Fazenda Água Branca
C5A-M-3401	-60°28'19,835"	-9°27'34,720"	134,44	C5A-M-3402	89°55'	769,25	CNS: 06.424-6 Mat.2224/Fazenda Dois Irmãos



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Área foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Tudo conforme consta no Memorial Descritivo, assinado pelo Responsável Técnico em Engenharia Florestal, Manuelle Dallagnol Gubert, CONFEA/CREA n° 1200161793 e Código Credenciado 058. Apresentou a ART de OBRAS/SERVIÇO n° 1220210076673, quitada em 17/05/2021, e Certificação n° b2827fd5-ef39-4310-9297-3fbc048536f2, certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73, aos 21/07/2021, onde consta que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro Georreferenciado do INCRA, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Imóvel Rural, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o código de controle da certidão A197.ACD0.24CF.932A, datada de 24/05/2022, válida até 20/11/2022 - NIRF n.º 7.548.153-7, com a área de 1.009,2 ha e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2021, quitado, cadastrado no INCRA sob o código do imóvel 950.050.645.141-3, área total de 1.009,2800 ha.

PROPRIETÁRIOS: JOSE APARECIDO DONIZETE DA SILVA, comerciante, portador da CI/RG n° 1.582.082-9 SSP/SP e CPF sob n° 281.155.709-15, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DENISE APARECIDA ORCELLI DA SILVA, do lar, portadora da CI/RG 1.367.397-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob n° 408.066.189-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada do Aeroporto,

Nr. da Matricula

Ficha

Página

5177

01

1vº

Bairro Cidade Alta, Município de Colniza/MT e ARONILDO ORTIZ, pecuarista, portador da CI/RG nº 2.849.015 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 167.945.918-04, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com ISAURA ANTONIASSI ORTIZ, do lar, portadora da CI/RG nº 22.503.003-2 SSP/SP e CPF nº 066.796.828-86, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Jose Pretti, nº 96, na Cidade de Presidente Bernardes/SP. **MATRÍCULA/REGISTRO ANTERIOR:** Imóvel anteriormente registrado sob n.º 04, da matrícula nº 2224, Livro nº 02, aos 08/04/2013, neste Cartório de Registro de Imóveis. O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento, datado de 21/07/2021, que fica arquivado neste Ofício. Aripuanã/MT, 07 de Julho de 2022. Emol.: R\$ 85,40. Selo Digital nº BPW 30137. Eu, W. Moura, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. PROTOCOLO Nº 52329, aos 23/06/2022 - Livro 01.

AV-01-5177 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Existe Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal nº 5436/2010, protocolo nº 3293/2009, data do protocolo 06/01/2009, celebrado aos 26/07/2010, entre os proprietários MAURO HUMBERTO MARAIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 171.976.001-20, domiciliado à Rua Sol Nascente, Setor Industrial, no Município de Castanheira, no Estado de Mato Grosso; JOAO ALBERTO MARAIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 171.989.251-20, domiciliado à Rua das Girassóis, 398, Módulo IV, no Município de Juína, no Estado de Mato Grosso e HÉRCULES AMAURI MARAIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 222.015.521-84, domiciliado à Rua Citi, 180, Módulo II, no Município de Juína, no Estado de Mato Grosso, legítimos proprietários do imóvel denominado FAZENDA MARAIA AGROPASTORIL, COM ÁREA DE 1.002,00 ha, localizada no Município de Aripuanã/MT, e a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, representada pelo Superintendente de Gestão Florestal - SEMA/MT, a Srª Suely de Fátima Meneguetti, ficando como Reserva Legal do imóvel desta matrícula, a área de 700,422 ha (excluindo-se a área de preservação permanente), que corresponde à 81,04% da área desta matrícula, que é composta 100% da tipologia floresta, compreendida nos limites da carta imagem. As coordenadas geográficas da reserva legal existente na matrícula são: 60°28'17,941" W e 09°27'11,747" S; 60°24'55,619" W e 09°27'11,747" S; 60°24'56,136" W e 09°27'54,64" S; 60°28'16,908" W e 09°27'53,606" S. A área é dada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente, vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou modificação da área, com fundamento no § 8º do art. 16 do Código Florestal, inciso II, item 22, do art. 167 da Lei 6.015, 31/12/1973, averbado sob nº 81 na matrícula nº 1919, aos 06/07/2011 e averbado sob nº 01, da matrícula nº 2224, Livro 02, aos 24/05/2012, neste RGI. Aripuanã/MT, 07 de Julho de 2022. Eu, W. Moura, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. PROTOCOLO Nº 52329, aos 23/06/2022 - LIVRO 01.

AV-02-5177 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA - Existe Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada - nº TRMFM 1874/2016, protocolo nº 346001/2013, data do protocolo 03/07/2013, celebrado em Cuiabá/MT, aos 18/05/2016, entre os proprietários deste imóvel Sr. JOSÉ APARECIDO DONIZETE DA SILVA, CPF nº 281.155.709-15, a Sra. ISAURA ANTONIASSI ORTIZ, CPF nº 066.796.828-86, a Sra. DENISE APARECIDA ORCELLI DA SILVA, CPF nº 408.066.189-49 e o Sr. ARONILDO ORTIZ, CPF nº 167.945.918-04, legítimos proprietários do imóvel denominado Fazenda São Francisco, localizado no Município de Aripuanã, neste Estado, e a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, representada pelo Superintendente de Gestão Florestal - SEMA/MT, o Sr. Marcus Keynes Santos Lima, tendo em vista o que dispõem a legislação florestal e ambiental vigente, que a floresta ou a forma de vegetação existente na área de 843,5243 ha, conforme demonstra a imagem de satélite no verso

1º OFÍCIO DE ARIPUANÃ-MT

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ane Carolina Novaes

Oficiala Registradora

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

do termo, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita somente a exploração dos produtos florestais sob forma de **Manejo Florestal Sustentável**, desde que autorizado pela SEMA/MT. Os atuais proprietários comprometem-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso e declaram finalmente, possuir pleno conhecimento das sanções a que fica sujeito pelo descumprimento deste termo. Fica, a área referida, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a contar desta data, para efeito de cumprimento do **Plano de Manejo Florestal Sustentável**, averbado sob nº 05, da matrícula nº 2224, Livro 02, aos 05/07/2016, neste RGI. Aripuanã/MT, 07 de Julho de 2022. Eu, Ane Carolina Novaes, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. **PROTOCOLO Nº 52329, aos 23/06/2022 - LIVRO 01.**

a.e.g._

AV-03-5177 - CASAMENTO - Conforme requerimento datado de 03/10/2022 e apresentação da Cópia da **Certidão de Casamento**, matrícula nº 002529 1 88 1980 2 00001 189 0000321 71, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Cafezal do Sul/PR, pela Substituta Sra. Irma Mathius de Oliveira, aos 03/10/2022, digitalizada e devidamente preenchido os metadados, pelo responsável da digitalização e assinatura digital com certificação digital com a validade em vigência no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, recepcionada pela Central Eletrônica de Integração dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso (#861394), o Sr. **JOSÉ APARECIDO DONIZETE DA SILVA**, casou-se, sob o **Regime de Comunhão Parcial de Bens**, aos 11/10/1990, com a Sra. **DENISE APARECIDA ORCELLI**, passando a cônjuge a assinar **DENISE APARECIDA ORCELLI DA SILVA**. Aripuanã/MT, 10 de Outubro 2022. Emol.: R\$ 16,50. Selo Digital nº BTY 87948. Eu, Ane Carolina Novaes, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. **PROTOCOLO Nº 53826, aos 07/10/2022 - LIVRO 01.**

k.c.f._

AV-04-5177 - CASAMENTO - Conforme requerimento datado de 22/09/2022 e apresentação da **Certidão de Casamento**, matrícula nº 115741 02 55 1966 2 00005 277 0001719 50, lavrada no Livro B, nº 05, das fls. nº 277, sob o nº 1719, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas de Presidente Bernardes/SP, pela Oficial Substituta Sra. Maria Luiza Muniz, aos 26/09/2022, digitalizada e devidamente preenchido os metadados, pelo responsável da digitalização e assinatura digital com certificação digital com a validade em vigência no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, recepcionada pela Central Eletrônica de Integração dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso (#847746), o Sr. **ARONILDO ORTIZ**, casou-se, sob o **Regime de Comunhão de Bens**, aos 24/09/1966, com a Sra. **ISAURA ANTONIASSI**, passando a cônjuge a assinar **ISAURA ANTONIASSI ORTIZ**. Aripuanã/MT, 10 de Outubro 2022. Emol.: R\$ 16,50. Selo Digital nº BTY 87949. Eu, Ane Carolina Novaes, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. **PROTOCOLO Nº 53713, aos 28/09/2022 - LIVRO 01.**

k.c.f._

R-05-5177 - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - Conforme **Escritura Pública de Extinção de Condomínio**, lavrada às fls. 170 à 174, do livro nº 153, aos 24/09/2021 e **Ata Retificatória**, lavrada às fls. 309, do livro 157, aos 22/09/2022, ambas pelo Substituto Marcos Cesar de Souza, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Presidente Bernardes/SP, o Sr. **JOSÉ APARECIDO DONIZETE DA SILVA**, comerciante, portador da CI-RG nº 1.582.082-9 SSP/SP e CPF nº 281.155.709-15, nascido aos 05/06/1958, filho de Francisco Dias da Silva e Terezinha Dias da Silva, e sua esposa **DENISE APARECIDA ORCELLI DA SILVA**, do lar, portadora da CI-RG nº 1.367.397-7 SSP/PR, CPF 408.066.189-49, nascida aos 22/01/1957, filha de Dario Orcelli e Aparecida de Lourdes Rabito Orcelli, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados

Nr. da Matrícula

Ficha

Página

5177

02

02vº

na Estrada do Aeroporto, Bairro Cidade Alta, Município de Colniza, Estado do Mato Grosso e **ARONILDO ORTIZ**, pecuarista, portador da CI-RG nº 2.849.015 SSP/SP e CPF nº 167.945.918-04, nascido aos 15/07/1940, filho de Francisco Ortiz de Lima e Ida Palmieri e sua esposa **ISAURA ANTONIASSI ORTIZ**, do lar, portadora da CI-RG nº 22.503.003-2 SSP-SP e CPF nº 066.796.828-86, filha de André Antoniassi e Rosa Assagra, casados sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Pretti, nº 96, na Cidade de Presidente Bernardes/SP, que por eles outorgantes e reciprocamente outorgados supra qualificados, declarando não lhes convindo mais o estado de comunhão sobre o imóvel total supra descrito e caracterizado, possuidores que são de Partes Ideais certas e determinadas, mas não individualizadas dentro de todo, vem, de livre e espontânea vontade, sem coação ou constrangimento, efetivar a visão amigável do mesmo, para se extinguir a comunhão em que estão presentemente ao condômino, ficando pertencendo o imóvel objeto desta matrícula ao Condômino o Sr. ARONILDO ORTIZ e sua esposa, acima qualificados, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 750.000,00. Apresentou na Escritura a CNDT, sob o nº 28486688/2021, 28486688/2021 e 28487101/2021 e as Consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, a qual resultou negativa, conforme código HASH: 5607. b7de. 66ad. c44d. 15d2. 3d3c. 99c3. 209c. 5016. 64d0 / 3d78. 60f2. e2a3. 45d5. a068. 39f7. 4a6b. 7735. 7d13. 65ac / e0f4. 918a. 2e19. 18e. 6dc9. c65f. 68a4. 4181. 7ef9. cbcf / e/ c635. e6de. De2e. 515b. e077. 0449. 26e6. c8d0. 35c8. 86f7. Apresentou para registro as Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em nome dos proprietários pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com os códigos de controle das certidões 4A06.62A6.551E.71A3, 5A7F.87D6.514B.407B, 9370.2DB2.D93B.51E4 e 9AD6.283E.09B.73D0 emitidas em 27/09/2022 e válidas até 26/03/2023, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o código de controle da certidão EE28.9BCD.DAA7.3423, datada de 09/08/2022, válida até 05/02/2023 - NIRE nº 7.548.153-7, com a área de 1.009,2800 há - Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT - exercício 2022, valor total do imóvel R\$ 1.610.000,00, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCR nº 2022, quitado, cadastrado no INCRA sob o código do imóvel 950.050.645.141-3, área total 1.009,2800 há e as Consultas na CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datadas de 10/10/2022, expedidas em nome dos Outorgantes e reciprocamente Outorgados com resultados negativos, Códigos HASH nº ca45. 5a5a. 0111. 4f1e. 912a. 358b. 81fe. 9d4e. 865d. b675 / b46a. 1909. 83d0. 1c4c. d594. 3a02. 1fbc. 6d04. 6c1b. 7425 / 7296. 7ca6. d7b5. 0cd4. a5fd. b16c. 350b. 7fec. e28b. 8211 / e/ c635. 875b. 7093. 84a8. ac7b. da4e. 0485. 36ee. 7886. 6104, nos termos do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Foi declarado para efeitos fiscais e de registros que o imóvel objeto desta matrícula tem o valor de R\$ 750.000,00. Aripuanã/MT, 10 de Outubro de 2022. Emol.: R\$ 5.223,30. Selo Digital nº BTY 87950. Eu, Wagneres, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. PROTOCOLO Nº 53712, aos 28/09/2022 - LIVRO 01. - LIVRO 01.

K.C.F.

R-06-5177 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 158 à 160, do livro nº 163, aos 16/11/2023, assinada pelo Tabelião Substituto Bel. Marcos Cesar de Souza e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada às fls. 043 à 045, do livro nº 164, aos 05/01/2024, assinado pela Tabeliã Substituta Eliane Moreno de Almeida, ambas no Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Presidente Bernardes/SP - Comarca de Presidente Bernardes/SP, recepcionadas pelo SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - Ofício Eletrônico - e-Protocolo - ONR - Protocolo AC003211094 e gerada eletronicamente em formato pdf, assinado com Certificado Digital ICP-Brasil,

Nr. da Matricula

5177

Ficha

03

Página

3

1º OFÍCIO DE ARIPUANÃ-MT
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ane Carolina Novaes

Oficiala Registradora

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

recepcionada pela Central Eletrônica de Integração dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso (#1317127), o Sr. **ARONILDO ORTIZ**, pecuarista, portador da CI-RG n.º 2.849.015-SSP-SP e do CPF n.º 167.945.918-04, nascido aos 15/07/1940, na cidade de Presidente Bernardes, estado de São Paulo, filho de Francisco Ortiz de Lima e Ida Palmieri e sua esposa **ISAURA ANTONIASSI ORTIZ**, do lar, portadora da CI-RG n.º 22.503.003-2-SSP-SP e CPF n.º 066.796.828-86, nascida aos 26/06/1943, na cidade de Presidente Bernardes, estado de São Paulo, filha de André Antoniassi e Rosa Assagra, casados sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Pretti, n.º 96, na Cidade de Presidente Bernardes/SP, venderam, o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **ROGERIO ORTIZ**, médico veterinário, portador da CI-RG n.º 22.763.005-1-SSP/SP e do CPF n.º 080.287.068-60, nascido aos 07/08/1976, na cidade de Presidente Bernardes, estado de São Paulo, filho de Aronildo Ortiz e Isaura Antoniassi Ortiz, casado sob o Regime da Separação de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil de Anaurilândia, estado do Mato Grosso do Sul, em data de 17/07/2019, no livro 49, fls. 23/23v, constante na certidão de casamento do mesmo cartório (matricula n.º 0627-1 01 55 2019 2 00006 123 0001377 23), com **GABRIELLE STEFANI SILVA BAGI ORTIZ**, engenheira civil, portadora da CI-RG n.º 1659064-SEJUSP/MS e do CPF n.º 026.776.741-22, nascida aos 06/02/1993, na cidade de Nova Andradina, estado do Mato Grosso do Sul, filha de Stefan Bagi e Doralice da Silva Bagi, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, n.º 1093, CEP 79770-000, na cidade de Anaurilândia, estado do Mato Grosso do Sul, pelo valor de R\$ 1.045.000,00, pagos da seguinte forma, valor de R\$ 135.000,00 já sendo pago em 12 parcelas de R\$ 11.250,00 cada, sendo a primeira paga em 06/12/2022 e as demais todos os dias 06 dos meses subsequentes, sendo a última paga no dia 06/11/2023, que os vendedores dão plena e geral quitação sobre referido valor e o restante, ou seja R\$ 900.000,00, serão pagas da seguintes formas: 90 parcelas de R\$ 10.000,00 cada, sendo a primeira para o dia 06/12/2023 e as demais com vencimentos para todo dia 06 dos meses subsequentes, sendo todas as parcelas fixas, sem nenhuma correção, os recibos de depósitos serão válidos como comprovante de pagamento. Compareceram na Escritura Pública como Anuentes conforme prevê o artigo 496 do Código Civil Brasileiro por serem filhos e genro dos vendedores e declararam estar em pleno acordo com a referida escritura de compra e venda e nada tendo a reclamar agora ou futuramente: **RONALDO ORTIZ**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI-RG n.º 22.762.984-X/SSP/SP e do CPF n.º 080.287.048-16, nascido aos 10/07/1971, na cidade de Presidente Bernardes, estado de São Paulo, filho de Aronildo Ortiz e Isaura Antoniassi Ortiz, residente e domiciliado na Rua Tadashi Matsumoto, n.º 128, Centro, na cidade de Presidente Bernardes/SP; **LENITA ORTIZ ALVES**, assistente social, portadora da CI-RG n.º 18.396.981-SSP/SP e do CPF n.º 085.787.248-60, nascida aos 26/06/1968, na cidade de Presidente Bernardes, estado de São Paulo, filha de Aronildo Ortiz e Isaura Antoniassi Ortiz, e seu marido **ANTONIO MARCOS ALVES**, advogado, portador da CI-RG n.º 19.920.274-6-SSP/SP e do CPF n.º 062.095.558-96, nascido aos 21/03/1970, na cidade de Caiuá, estado de São Paulo, filho de Antônio Alves e Bernadete Maria Conceição, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade Presidente Bernardes/SP (matricula n.º 1157410155 1994 2 00035 178 0008589 01), brasileiros, residentes e domiciliados à Rua João Diego Valim, n.º 166, Bairro Fonte Platina, na cidade e comarca de Águas da Prata/SP, CEP: 13.890-000. O outorgado comprador declarou ter pleno conhecimento da AV-01 Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal e AV-02 Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada n.º TRMFEM 1874/2016. Os vendedores declaram, tendo-se em vista os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, que não se encontram enquadrados, nem equiparado a empresa, e em qualquer outra norma da referida legislação que os coloquem como sujeito a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal. Apresentou na Escritura Pública

Nr. da Matrícula

5177

Ficha

03

Página

03vº

as CNDT's negativas sob n.ºs: 64606748/2023 - 64607128/2023. Apresentou para registro o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI Por Ato "Inter Vivos", sob n.º 19/2024, sendo recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, sob valor de R\$ 20.700,00, na avaliação de R\$ 1.035.000,00, devidamente quitado aos 21/02/2024, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o código de controle da certidão A897.FE16.AOA9.2E30, datada de 15/01/2024, válida até 13/07/2024 - CIB n.º 7.548.153-7, com a área de 504,0 há - Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT - exercício 2023, valor total do imóvel R\$ 1.034.940,00, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2023, quitado, cadastrado no INCRA sob o código do imóvel 950.050.645.141-3, área total 504,0845 há e as Consultas na CNIB - Central Nacional de Disponibilidade de Bens, datadas de 26/02/2024, expedidas em nome dos vendedores, aparentemente e anuentes com resultados negativos, Códigos HASHs n.ºs 64f6. c5dd. 5a0c. 8d9. 1108. c9c3. 9887. 5459. 794d / d40c. 6567. 07c2. 6ldb. bd01. b7fe. a035. 5699. 86c9. d8ce / ef0c. d708. 8182. 07ed. c831. 17d0. 0c04. 2b3e. 4549. 1a0c. 0623. 0991. 82fe. be83. 0d00. 5cd0. af61. 73e2. 3090. 7611 / 7195. 0clf. cea7. 94b. 9cfe. d77e. 7b0d. ell3. 2a27. 1000 / e/ b08e. aa0f. 217b. 45ac. 7681. b441. 0a25. 4409. 0095. 9963, nos termos do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Foi declarado para efeitos fiscais e de registros que o imóvel objeto desta matrícula tem o valor de R\$ 1.035.000,00. Aripuanã/MT, 26 de Fevereiro de 2024. Emol.: R\$ 5.748,20. Selo Digital n.º BYN 52296. Eu, Monica, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. PROTOCOLO N.º 60419, aos 26/02/2024 - LIVRO 01.

AV-07-5177 - INDISPONIBILIDADE - PROTOCOLO N.º 65620, aos 27/03/2025 - LIVRO 01. Conforme Decisão, servindo como ofício, assinada eletronicamente aos 06/03/2025, juntamente com o Mandado de Averbação, assinado eletronicamente aos 20/03/2025, ambos pelo Exmo. Juiz de Direito Dr. Vinicius Peretti Giongo, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de Presidente Bernardes, Foro de Presidente Bernardes - Vara Única, Processo n.º: 1000512-15.2022.8.26.0480, Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações; Exequente: VG EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA; Executado: RG MADEFORTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTRO, procedo à averbação nesta matrícula para constar que foi determinado a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Aripuanã/MT, 09 de abril de 2025. Emol.: 19,05. Selo Digital n.º BYN 19529. Eu, Monica, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso.

k.c.f.